

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE 06/02/2012.

*Estabelece **critérios** para o exame geral de qualificação para Mestrado e Doutorado*

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação em atendimento ao disposto no Artigo 22, Item 13 do Regimento da UNESP, com o objetivo de definir critérios para o exame de qualificação de Mestrado e do Doutorado, expede a presente instrução normativa.

Artigo 1 - O Exame de Qualificação deve constar de:

I. Apresentação de relatório escrito versando sobre a fundamentação teórica, revisão bibliográfica e apresentação de dados;

II. Arguição oral sobre o relatório apresentado e conhecimento teórico do candidato.

Artigo 2 - O Conselho de Curso, de comum acordo com o orientador e candidato, fixará a data do exame de qualificação dentro do prazo máximo de 30 dias a contar da data da submissão do texto escrito ao Conselho.

Artigo 3 - Para ser aprovado em exame geral de qualificação, o aluno deverá obter conceito "A" ou "B".

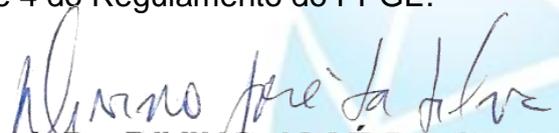
Artigo 4 - O candidato reprovado poderá repetir uma única vez o Exame Geral de Qualificação, no máximo após dois meses do primeiro exame realizado.

Artigo 5 - A comissão examinadora do Exame Geral de Qualificação será composta por dois docentes portadores de, no mínimo, o título de Doutor e com formação compatível com a área do projeto da pesquisa do candidato e pelo orientador do candidato, que é membro nato.

Artigo 6 - O prazo máximo para a inscrição no Exame Geral de Qualificação será 18 meses para o Mestrado e de 30 meses para o Doutorado, a partir do ingresso no programa.

Artigo 7 - Ao final do Exame Geral de Qualificação, a Banca Examinadora deverá elaborar um parecer único e circunstanciado sobre o relatório apresentado pelo candidato.

Artigo 8 - Para realização do Exame de Qualificação o candidato deverá ter cumprido os créditos em disciplinas e atividades complementares, conforme estabelece os Artigos 3 e 4 do Regulamento do PPGE.



Prof. Dr. **DIVINO JOSÉ DA SILVA**
Coordenador do PPGE